



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1258 - Barra Mansa, 19 de novembro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 005/2021 – CGM

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO por seu responsável, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Conceder Ajuda de Custo, ao servidor Rodrigo Amorim Camargo, Controlador Geral do Município, mat: 17.734, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, compreendendo despesas de estacionamento, pedágio, passagem aérea, hospedagem e alimentação entre os dias 01/12 à 03/12 na 40ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – RTC/CONACI, que ocorrerá em Goiânia/ GO.

**Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.
Controladoria Geral do Município**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 10.498, DE 16 NOVEMBRO DE 2021

Ementa : Cria o Conselho de Gestão Estratégica Financeira de Barra Mansa, sua organização, atribuições e funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica criado o Conselho de Gestão Estratégica Financeira de Barra Mansa.

Art.2º - O Conselho terá como função auxiliar de forma consultiva o chefe do executivo na tomada de decisões estratégicas com vistas a ações envolvendo Orçamento, Receita, Despesa, Previdência, Controle, investimentos e outras decisões pertinentes às questões propostas.

Parágrafo único - O parecer do Conselho não terá caráter vinculativo e será elaborado conforme solicitação do chefe do executivo.

Art.3º – O Conselho será formado por 51 (cinquenta e um) conselheiros, todos titulares, que farão parte de câmaras técnicas permanentes e temporárias, para análise e parecer opinativo sobre os temas a ele submetidos, que serão encaminhados e apresentados ao chefe do executivo municipal por uma junta representativa de 03 conselheiros eleitos pelos demais.

Art.4º – As câmaras técnicas poderão ser permanentes ou temporárias por interesse específico.

I - As permanentes serão as câmaras técnicas: Orçamento, Receita, Despesa, Previdência e Controle.

II - As temporárias serão criadas através de solicitação do Chefe do Executivo, direcionada à junta representativa de conselheiros, que criará e definirá a composição da câmara.

Art.5º – As câmaras técnicas permanentes reunir-se-ão mensalmente, sempre nas mês em horário e local a ser definido pelo chefe do executivo.

Parágrafo único - As câmaras técnicas temporárias serão regulamentadas conforme solicitação do chefe do executivo.

Art.6º - Trimensalmente, será realizada apresentação da evolução do cenário financeiro, com a participação de cada secretaria demandada pelo Secretário de Finanças.

Art.7º- O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- 1- 02 conselheiros indicados pelo Sindicato dos Funcionários da Prefeitura;
- 2- 02 conselheiros indicados pelo Sepe;
- 3- 02 conselheiros indicados pelo Sindicato Rural de Barra Mansa;
- 4- 02 conselheiros indicados pela Secretaria de Finanças;
- 5- 02 conselheiros indicados pela Secretaria de Educação;
- 6- 02 conselheiros indicados pela Secretaria de Saúde ;
- 7- 02 conselheiros indicados pela Previbam;
- 8- 02 conselheiros indicados pela Controladoria;
- 9- 02 conselheiros indicados pela ACIAP;
- 10- 02 conselheiros indicados pelo CDL;
- 11- 02 conselheiros indicados pelo Sicomércio;
- 12- 02 Conselheiros indicados pela Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa;
- 13- 02 conselheiros indicados pelo Sindicato dos Rodoviários;
- 14- 02 conselheiros indicados pelo Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes;
- 15- 02 conselheiros indicados pela FAMBAM;
- 16- 02 conselheiros indicados pelo SAAE;
- 17- 02 conselheiros indicados pela OAB/BM;
- 18- 02 conselheiros indicados pelo CRC / Barra Mansa;
- 19- 02 conselheiros indicados pelo FUNDAMP;
- 20- 02 conselheiros indicados pelo COPEBAM;
- 21- 02 conselheiros indicados pela Fundação de Cultura de Barra Mansa;
- 22- 02 conselheiros indicados pela MITRA Diocesana;
- 23- O Secretário Municipal de Finanças;
- 24- O Secretário Municipal de Saúde;
- 25- O Secretário Municipal de Educação;
- 26- O Procurador-Geral do Município;
- 27- O Controlador Geral do Município;
- 27- 02 Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Mansa;

Art. 8º - Serão enviados ofícios as organizações, para que as mesas indiquem seus respectivos representantes, estabelecendo prazo de 7 (sete) dias para as devidas respostas.

Parágrafo único- As entidades que não indicarem seus representantes dentro do prazo definido deixarão de integrar o Conselho.

Art. 9º - Após indicação dos representantes, fazer-se-á a portaria de nomeação dos conselheiros para composição do Conselho.

Art.10 - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 11 - A posse do Conselho será oficializada pelo Exmo. Prefeito.

Art. 12 - O Secretário Municipal de Finanças convocará os conselheiros indicados, os quais elegerão entre si, 03 (três) conselheiros para formação da junta representativa de conselheiros.

Art. 13 - Caberá à junta representativa de conselheiros:

- I- Convocação dos demais conselheiros para a realização das reuniões;
- II- Representação do Conselho perante o chefe do executivo;
- III- Organização e direção dos trabalhos.

Art. 14 - Os conselheiros terão mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos por uma única vez por indicação da entidade que representar.

§ 1º - Os conselheiros serão destituídos caso deixem de comparecer a 2 (duas)



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

- Prefeito**
RODRIGO DRABLE COSTA
- Vice-Prefeita**
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
- Controlador Geral do Município**
RODRIGO AMORIM CAMARGO
- Procurador Geral do Município**
CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR
- Secretário Municipal do Governo**
LUIS ANTONIO CARDOSO
- Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**
GABRIEL RAMOS RESENDE
- Secretário Municipal de Finanças**
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação**
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
- Secretário Municipal de Ordem Pública**
WILLIAM SILVA PEREIRA
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDTI**
BRUNO PACIELLO SOBRINHO
- Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
VINICIUS DE AZEVEDO SILVA
- Secretário Municipal de Planejamento Urbano**
EROS DOS SANTOS
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
- Secretário Municipal de Saúde**
SERGIO GOMES DA SILVA
- Secretário Municipal de Manutenção Urbana**
JOSÉ LUIZ VANELI
- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
Diretor Executivo do FUNDAMP
NIVALDO OLIVEIRA VIANA
- Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**
MARCELO BRANCO CRUZ
- Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**
ADILSON DELGADO RESENDE
- Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**
DENISE SANTOS GOMES

reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões alternadas em um ano.

§ 2º- As entidades poderão realizar a substituição de seus membros, mediante pedido justificado, após 6 (seis) meses.

Art. 15 - Da mesma forma, os conselheiros que compõem a junta representativa também poderão ser reconduzidos por uma única vez, por votação dos membros do Conselho.

Art. 16 - O regimento do conselho será instituído por meio de portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 10.440, de 24 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.496, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Autoriza contratação temporária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nas Unidades de Saúde; CONSIDERANDO a vacância em caráter definitivo que vem ocorrendo nos últimos anos; CONSIDERANDO a matriz Constitucional no inciso IX do artigo 37, com as condicionantes reguladas no inciso I, da Lei 3.067/99, CONSIDERANDO O decreto nº 9825 de 01 de Abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública no âmbito do Município de Barra Mansa, em razão da emergência em saúde reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente do COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º Para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, fica autorizada a contratação emergencial dos seguintes profissionais: Médico Neuropediatra – 01 (um); pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.067/99, alterada pela Lei 4610 de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10495 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.04.122.0105.2293	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMDR	
Cód. Red:	957	
3390300000	Material de consumo	
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)	R\$ 4.895,00
		TOTAL R\$ 4.895,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.20.122.0029.2086	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA RURAL MECANIZADA	
Cód. Red:	959	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)	R\$ 4.895,00
		TOTAL R\$ 4.895,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

DECRETO Nº 10494 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	881	
3190920000	Desp. ex. anteriores	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (quinhentos e vinte e oito mil reais)	R\$ 528.000,00
		TOTAL R\$ 528.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	904	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (quinhentos e vinte e oito mil reais)	R\$ 528.000,00
		TOTAL R\$ 528.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10497 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
005.04.122.0105.2287	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA	
Cód. Red:	59	
3390140000	Diárias - civil	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (dois mil reais)	R\$ 2.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.04.123.0105.2288	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF	
Cód. Red:	78	
3390140000	Diárias - civil	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (hum mil e quinhentos reais)	R\$ 1.500,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.27.812.0035.1114	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
Cód. Red:	308	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA	
015.04.122.0105.2330	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMMU	
Cód. Red:	315	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
		TOTAL R\$ 18.500,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.04.122.0105.2293	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMDR	
Cód. Red:	129	
3390300000	Material de consumo	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (quatro mil e novecentos reais)	R\$ 4.900,00
010.20.122.0029.2086	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA RURAL MECANIZADA	
Cód. Red:	132	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (treze mil e seiscentos reais)	R\$ 13.600,00
		TOTAL R\$ 18.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de novembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses

CREDENCIADO: HENRIQUE MAIA DIAS DE SOUZA

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral), para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 200/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

ITENS: 18, 22, 31, 36, 40, 48, 62, 91, 101, 109, 123, 124, 129, 139, 156, 158, 160, 161, 166, 170, 183 E 184.

Valor Total: R\$ 508.518,00 (quinhentos e oito mil quinhentos e dezoito reais).

Empresa: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

ITENS: 07, 09, 14, 19, 21, 23, 24, 34, 38, 45, 63, 69, 75, 76, 77, 90, 96, 97, 131, 136, 148, 171, 187 E 188.

Valor Total: R\$ 480.822,40 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Empresa: DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA LTDA

ITENS: 11, 15, 26, 41, 42, 73, 82, 84, 92, 126, 127, 128, 142, 154, 159, 164, 165, 169 E 189.

Valor Total: R\$ 381.490,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais).

Empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

ITENS: 04, 20, 27, 30, 32, 39, 50, 53, 86, 94, 98, 104, 113, 114, 137, 153, 167, 178, 179 E 180.

Valor Total: R\$ 304.822,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais).

Empresa: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

ITENS: 06, 12, 16, 28, 35, 43, 44, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 65, 70, 72, 80, 88, 93, 110, 111, 116, 117, 138, 151, 155, 162, 172 E 176.

Valor Total: R\$ 290.384,90 (duzentos e noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

e noventa centavos).

Empresa: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ITENS: 02, 08, 10, 17, 46, 133, 134, 141, 147, 173, 175 E 185.
Valor Total: R\$ 215.986,00 (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e seis reais).

Empresa: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
ITENS: 47, 49, 66, 67, 79, 121, 135 E 145.
Valor Total: R\$ 153.116,00 (cento e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais).

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
ITENS: 03 E 120.
Valor Total: R\$ 149.070,00 (cento e quarenta e nove mil setenta reais).

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ITENS: 25, 71 E 152.
Valor Total: R\$ 138.088,00 (cento e trinta e oito mil oitenta e oito reais).

Empresa: DROGAFONTE LTDA
ITENS: 132 E 146.
Valor Total: R\$ 106.120,00 (cento e seis mil cento e vinte reais).

Empresa: CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITENS: 59, 87, 99, 103, 181 E 186.
Valor Total: R\$ 96.697,40 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Empresa: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ITEM: 118.
Valor Total: R\$ 75.040,00 (setenta e cinco mil quarenta reais).

Empresa: FARMÁCIA FACTOR LTDA
ITENS: 37 E 78.
Valor Total: R\$ 47.931,40 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Empresa: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ITENS: 60 E 100.
Valor Total: R\$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Empresa: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ITEM: 122.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Barra Mansa, 16 de novembro de 2021.
SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 204/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP
ITENS: 10, 11, 12 E 13.
Valor Total: R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Empresa: RIOMEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
ITENS: 01, 02, 07, 08, 14, 17, 18, 23 E 24.
Valor Total: R\$ 80.158,30 (oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Empresa: MARES SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS EIRELI – ME
ITENS: 15 E 16.
Valor Total: R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA
ITENS: 03, 05, 06, 09, 19, 20, 22 E 25.
Valor Total: R\$ 9.039,00 (nove mil e trinta e nove reais).

Empresa: G A MEDICAL LTDA ME
ITEM: 21.
Valor Total: R\$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Barra Mansa, 16 de novembro de 2021.
SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 211/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: BENEDES SOARES BATISTA
ITENS: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 13, 15, 17 E 20.
Valor Total: R\$ 107.778,50 (cento e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITENS: 03, 05, 10, 12, 14, 16, 21 E 24.
Valor Total: R\$ 58.602,15 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos).

Empresa: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
ITENS: 07, 18, 19 E 22.
Valor Total: R\$ 49.070,50 (quarenta e nove mil e setenta reais e cinquenta centavos).

Barra Mansa, 16 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SIRENE II, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, BARRA MANSA, RJ
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
ITEM: 01.
Valor Total: R\$ 345.867,65 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Barra Mansa, 16 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 196/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME
ITENS: 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30.
Valor Total: R\$ 100.712,67 (cem mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Empresa: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS: 02, 06, 08 E 15.
Valor Total: R\$ 47.051,22 (quarenta e sete mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Empresa: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ITENS: 12, 13 E 14.
Valor Total: R\$ 10.162,80 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITENS: 19 E 23.
Valor Total: R\$ 6.849,60 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Empresa: DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI
ITEM: 17.
Valor Total: R\$ 3.021,30 (três mil e vinte e um reais e trinta centavos).

Barra Mansa, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 035/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Manutenção Urbana
Empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
ITENS: 40 E 43.
Valor Total: R\$ 219.748,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Empresa: DENISE TERESINHA PRETRY CAMEJO
ITENS: 22
Valor Total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Barra Mansa, 11 de novembro de 2021.
JOSÉ LUIZ VANELLI
Secretário Municipal de Manutenção Urbana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	SUPERNOVA TELECON LTDA
Objeto do Contrato	Serviços de Conectividade Internet
Fundamentação Legal	A presente contratação Lei nº 8.666/93.
Valor total do Contrato	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, com início em 24.09.2021 a 23.09.2022
Nº Empenho	970
Nº Processo Administrativo	6130/2021
Data assinatura do Contrato	22.09.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	RIO DOURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto do Contrato	Aquisição de Generos alimentícios
Fundamentação Legal	A presente contratação Lei nº 8.666/93.
Valor total do Contrato	R\$ 151.350,44 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, com início em 06/10/2021 a 05/10/2022
Nº Empenho	1008
Nº Processo Administrativo	5623/2021
Data assinatura do Contrato	06/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	DAX COMERCIO E SERVIÇOS
Objeto do Contrato	Aquisição de Generos alimentícios
Fundamentação Legal	A presente contratação Lei nº 8.666/93.
Valor total do Contrato	R\$ 10.792,80 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, com início em 06/10/2021 a 05/10/2022
Nº Empenho	1009
Nº Empenho	1009
Nº Processo Administrativo	5623/2021
Data assinatura do Contrato	06/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	MARES SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS EIRELI
Objeto do Contrato	Aquisição de Generos alimentícios
Fundamentação Legal	A presente contratação Lei nº 8.666/93.
Valor total do Contrato	R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, com início em 06/10/2021 a 05/10/2022
Nº Empenho	1010
Nº Processo Administrativo	5623/2021
Data assinatura do Contrato	06/10/2021

EXTRATO DE 2º TA CONTRATO Nº 18/2019/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto do Contrato	Gerenciamento de combustível
Fundamentação Legal	A presente contratação Lei nº 8.666/93.
Valor total do Contrato	R\$ 244.920,50 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 a 30/09/2021
Nº Empenho	
Nº Processo Administrativo	4903/2019
Data assinatura do Contrato	14/10/2021

EXTRATO DE 2º TA CONTRATO Nº 23/2019/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	ASTERIXCO TELECOM LTDA
Objeto do Contrato	Central de PABX
Fundamentação Legal	A presente contratação Lei nº 8.666/93.
Valor total do Contrato	R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, com início em 01/11/2021 a 31/10/2021
Nº Empenho	1089
Nº Processo Administrativo	5043/2019
Data assinatura do Contrato	01/11/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 043/2021 - SMPU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, usando das atribuições de seu cargo, com base no § 12 do Art. 3.º do Decreto N.º 10.352, de 13 de julho de 2021;

R E S O L V E :

EM COMEMORAÇÃO dos 189 anos de aniversário da Cidade e da reinauguração do Palácio Barão de Guapy onde funcionou a 1.ª sede da Prefeitura, ocorridos no mês de outubro; NOMEAR os Observadores do Conselho Municipal Comunitário do Plano Diretor – CONPLAN, para cumprir o mandato de dois anos, com a seguinte composição:

EXECUTIVO
LÉO FRANKLIN M. DIAS (SMPU)
HÉLIO ROBERTO DA SILVA FRANCISCO (PGM)
DAIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA (SSHABIS)
JENIFFER PEREIRA MELGAÇO (SMMADS)

ENTIDADES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
JOSÉ REIS (FAMBAM)
LEOMAR CAMPOS (FAMBAM)
MARILENE PEDRO DA SILVA ABRÃO (FAMBAM)
ROSEMAR DE SOUZA (FAMBAM)

ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (Sindicato dos Metalúrgicos)
WASHINGTON DE OLIVEIRA ALBERICE (Sindicato dos Ferroviários)

OPERADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA COSTA (SAAE)
FLÁVIO LOURENÇO BRANDÃO (SINDPASS)

ONG’S, ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS
JUAREZ DE MAGALHÃES (NOSSO VALE)
MAURI DA SILVA (Sindicato da Alimentação)

ENTIDADES EMPRESARIAIS

MANOEL DOS SANTOS (ACIAP)

JÂNIO ALVES PEREIRA (CDL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2021.**ENG.º EROS DOS SANTOS****Secretário Municipal de Planejamento Urbano****Intimação nº 2021.LS.256**

Fica intimado o Sr (a) João C. Ferreira dos Santos

Endereço: Rua Ildefonso Cunha, aptº 308, nº 203

Fica intimado a recuperar muro que desabou, em um terreno na rua Alcebíades Marins, de sua propriedade em 15 dias a contar do recebimento deste documento, sob pena de multa.

Barra Mansa, 10 de Novembro de 2021.

Autoridade Fiscal: Luiz Sérgio Ramos - 16120

Auto de infração: 2021.RA.213 aplicado em 09/11/2021.

Processo: 14921/2021

Nome: Railson Lima Santana

End.: Rua Santa Therezinha, Lote 09 - Colônia (Loteamento Stº julia)

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. Paralisar a obra sem licença emitida pela PMBM.

Barra Mansa, 16 de Novembro de 2021

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Rogério Andrade. Mat.: 6619

Auto de infração: 2021.RA.213 aplicado em 09/11/2021.

Processo: 14924/2021

Nome: Claudete da Silva Guimarães

End.: Rua João Domingos de Araújo, n 240 - Santa Maria II

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. Pelo não atendimento ou descumprimento a documentos ou impedimento de ação fiscal.

Barra Mansa, 16 de Novembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Rogério Andrade. Mat.: 6619

Auto de infração: 2021.JC.0154 aplicado em 22/10/2021.

Processo: 14239/2021

Nome: Assembleia de Deus Madureira

End.: Rua Manoel Augusto de Jesus, lote 61 - Vila Elmira

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida na ação fiscal nº 2018.JC.0023, emitida em 20 de Agosto de 2018. Na qual consta o relatório, demolir a construção que encontra-se em logradouro público.

Barra Mansa, 22 de Outubro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: José F. Campanelli. Mat.: 6710

Auto de infração: 2021.DC.060 aplicado em 09/11/2021.

Processo: 15054/2021

Nome: Amarilis Ferreira de Almeida

End.: Rua General Manuel Rabelo, nº 111, casa 01 - Saudade

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:
A autuada não fechou a abertura que está a menos de 1,50 m da divisa do lote.

Barra Mansa, 09 de Novembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Denilson de Souza Castro. Mat.: 13279

Auto de infração: 2021.RA.108 aplicado em 08/11/2021.

Processo: 14923/2021

Nome: Casa Incorporações LTDA

End.: Rua Santa Therezinha, Lote 7, Quadra A - Colônia Stº Antônio

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. Arts 122 Inc IV, 122 Inc I, 119 e 120 da LC 053/07.

Barra Mansa, 08 de Novembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.588,92 Fiscal: Rogério Andrade. Mat.: 6619



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 351/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 9896/2021**, referente à contratação de firma especializada em serviço de vistoria de radioproteção com emissão de laudo para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17880 – Gestor do Contrato; **MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17865 – Suplente do Gestor; **WIBERSON PEREIRA MANZOLI** – Matrícula 15567 – Fiscal do Contrato; **JOSIMAR PEREIRA DE MORAES** – Matrícula 6443 – Suplente da Fiscal do contrato; Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 29 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 352/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 10582/2021**, referente à contratação de firma especializada em Dosimetria Pessoal para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17880 – Gestor do Contrato; **MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17865 – Suplente do Gestor; **WIBERSON PEREIRA MANZOLI** – Matrícula 15567 – Fiscal do Contrato; **JOSIMAR PEREIRA DE MORAES** – Matrícula 6443 – Suplente da Fiscal do contrato; Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 29 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 353/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 12993/2021** referente à Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente para ser usado na estruturação física adequada para armazenar os medicamentos e outros insumos da Secretaria Municipal de Saúde. **Fátima Raimunda de Azevedo** – Matrícula 17872 – Gestor do Contrato; **Danizete Lucimar Landim** - Matrícula 17935 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 29 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 354/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 12287/2021**, referente à Contratação de Empresa especializada para reforma da Unidade de Saúde de Atenção Especializada- Sirene II Localizada no bairro Vila Nova – Barra Mansa. **VITOR SILVA DUARTE** – Matrícula 27389 - Gestor do Contrato; **GUSTAVO DA COSTA SILVA** – Matrícula 17936 – Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 01 de Outubro de 2021.

PORTARIA Nº 355/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 13011/2021**, referente à Aquisição de Medicamentos para manutenção da Clínica Veterinária pelo período de 12 meses. **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES** - Matrícula 17863 – Gestor do Contrato; **JANISE DE SOUZA SILVA** – Matrícula 11803 – Suplente do Gestor; **JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA** – Matrícula 18018 – Fiscal do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MACHADO** – Matrícula 28182 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 04 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 356/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 2418/2021**, referente à Aquisição de veículo novo de carga chassi cabine simples. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761 - Gestora

do Contrato; **LUIZ CARLOS ALVES – Matrícula 13328** – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 01 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 357/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **RICARDO ARBEX, CRM 3257706-3**, da função de **Médico Auditor** da Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos para 01/10/2021. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 05 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 358/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12895/2021**, referente à Aquisição de Mobília para a **Base do Samu e Central de Ambulâncias de Barra Mansa**. **FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO** – Matrícula 17849 - Gestora do Contrato; **CAMILLE BATISTA DE CARVALHO** – Matrícula 26799 – Suplente da Gestora; **LEONARDO DE BARROS MATIAS** – Matrícula 17992 – Fiscal do Contrato; **WALESCA DA SILVA MARTINS BARBOSA** – Matrícula 14927 – Suplente do Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 359/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 13433/2021**, referente à Aquisição de 01 (uma) Carroceria Baú de Alumínio de 05 metros compatível para o veículo IVECO Daily 65-170 EE 4350 MM. **LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761** - Gestora do Contrato; **LUIZ CARLOS ALVES – Matrícula 13328** – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 07 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 360/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 13611/2021**, referente à Aquisição de Material de Consumo para reestruturar o Programa de Saúde Mental, tal aquisição se faz necessário para melhorar as condições de atendimento e convívio dos pacientes assistidos pelo Programa. **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11820 - Gestora do Contrato; **MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE** – Matrícula 11868 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições ao contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 361/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 13612/2021**, referente à Aquisição de Material Permanente para reestruturar o Programa de Saúde Mental, tal aquisição se faz necessário para melhorar as condições de atendimento e convívio dos pacientes assistidos pelo Programa. **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11820 - Gestora do Contrato; **MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE** – Matrícula 11868 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições ao contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 362/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 13571/2021**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbos. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DE SOUZA** – Matrícula 15099 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 15 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 363/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, Resolve: Art. 1º- Nomear o servidor **LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM, CRM 5263.271-6**, como **Médico Auditor** da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, a partir de 14 de outubro de 2021. Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 364/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº4662/05, Resolve: Art.1º- Nomear os membros que constituirão a Comissão de acompanhamento para contratação de profissionais médicos do Hospital da Mulher. Art.2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários: Fernanda Matos Chiesse de Castro – Matrícula 17849 Camille Batista de Carvalho – Matrícula 18012 Roberta Aparecida de Freitas – Matrícula 18013 Amanda dos Santos Souza – Matrícula 28192 Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, Fernanda Matos Chiesse de Castro - Matrícula 17849. Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de Outubro de 2021. **PORTARIA Nº 365/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 14131/2021**, referente despesas com a LIGHT, fornecimento de energia elétrica para Secretaria de Saúde e suas Unidades, vinculadas para o Exercício de 2022. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DE SOUZA** – Matrícula 15099 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 22 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 366/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 14132/2021**, referente custear despesas com o SAAE/VR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, para atender as Unidades de Saúde da UBS Mangueira, UBS Paraíso e UBS Vila Elmira. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DE SOUZA** – Matrícula 15099 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 22 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 367/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 14162/2021**, referente à Aquisição de ferramentas para o setor de manutenção, visando em melhor atender aos reparos necessários nas unidades de saúde. **Larissa Alves da Silva** – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; **Luiz Carlos Alves** – Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições ao contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 368/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 14204/2021**, referente à Aquisição de prendedor metálico trabalhada em MDF, para atender a equipe de Vigilância Ambiental. **Juliana de S. M. Ferreira** – Matrícula 28182 - Gestora do Contrato; **Antonio Marcos Rodrigues** – Matrícula 17863 - Fiscal do Contrato; **Janise de Souza Silva** – Matrícula 11803 – Suplente do Gestor; **Sulamita Vitória P. Seabra** – Matrícula 18026 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições ao contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 369/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 14257/2021**, referente à Aquisição de filtros compatíveis com o purificador de água modelo Acquaflex Hermético. **Larissa Alves da Silva** – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; **Paloma Luiza da Silva** – Matrícula 17875 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições ao contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 370/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as

seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 14259/2021**, referente à Aquisição de produtos de Informática para atender a Gerência de Vigilância em Saúde no Setor de Vigilância Sanitária. **Juliana de S. M. Ferreira** – Matrícula 28182 - Gestora do Contrato; **Janise de Souza Silva** – Matrícula 11803 – Suplente da Gestora; **Juliana dos Santos Russi** – Matrícula 15641 - Fiscal do Contrato; **Sulamita Vitória P. Seabra** – Matrícula 18026 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições ao contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 28 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 371/2021/SM-SAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 14282/2021**, referente à Aquisição de Kit para Pulverização, para atender a Equipe da Vigilância Ambiental. **Juliana de S. M. Ferreira** – Matrícula 28182 - Gestora do Contrato; **Sulamita Vitória P. Seabra** – Matrícula 18026 – Suplente da Gestora; **Janise de Souza Silva** – Matrícula 11803 – Fiscal do Contrato; **Juliana dos Santos Russi** – Matrícula 15641 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições ao contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 28 de outubro de 2021. **PORTARIA Nº 372/2021/ SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 14740/ 2021**, referente a aquisição de material gráfico para imunização. **JULIANA DE S. M. FERREIRA** – Matrícula 28182 - Gestora do Contrato; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** - Matrícula 15641 – Suplente de Gestora. **MARLENE FIALHO DE MIRANDA** – Matrícula 14665 – Fiscal do Contrato; **YASMIM RIO VERDE AMARAL** – Matrícula 27685 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 09 de Novembro de 2021. **PORTARIA Nº 373/2021/ SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº4662/05, Resolve: Art.1º- Nomear os Membros que constituirão a Comissão de acompanhamento para Contratação de Profissionais na Área de Neurologia, destacando a especialidade de **Neuropediatra**. Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes funcionários: Patrícia Pereira Dopacio – Matrícula 17878 Maria Elvira da Cunha Franco Dias – Matrícula 11820 Rosane Cristina Gomes – Matrícula 8740 Maria José de Oliveira Carvalho – Matrícula 17870 Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, Patrícia Pereira Dopacio - Matrícula 17878. Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 09 de novembro de 2021. **PORTARIA Nº 374/2021/ SMSAU** Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 14848/2021**, referente à Contratação de Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **ERIKA RIBEIRO BARBOSA** – Matrícula 17754 – Gestora do Contrato; **JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO** – Matrícula 15400 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2021. **Sérgio Gomes da Silva** – **Secretário Municipal de Saúde**.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 075/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA SHINE CORTINAS E PERSIANAS LTDA;
OBJETO: EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MANGUEIRA, VILA MARIA, GOIABAL E SÃO FRANCISCO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 16.999,92 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 711;
NOTA DE EMPENHO: nº 1795 de 03/11/2021;
PRAZO: 06 (SEIS) MESES;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12492/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 074/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL YULISA MARTINEZ RAMIREZ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);
PRAZO: 06 (SEIS) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 974;
NOTA DE EMPENHO: 1752 DE 28/10/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13688/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/ 2021;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ENGECA CONSTRUÇÕES LTDA-ME;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO VALOR DO CONTRATO;
PRAZO: 90 (SESSENTA) DIAS;
VALOR: R\$ 20.360,32 (VINTE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);
NOTA DE EMPENHO: Nº 1802 DE 04/11/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO N º 766;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6211/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/ 2018;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO NA CONTRATAÇÃO VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CINTILOGRAFIA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 36.599,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);
NOTA DE EMPENHO: Nº 1960 DE 08/10/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 975;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12280/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/ 2017;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO NA CONTRATAÇÃO VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CINTILOGRAFIA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS);
NOTA DE EMPENHO: Nº 1683 DE 08/10/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 998;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12280/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/ 2018;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO NA CONTRATAÇÃO VISANDO A NECESSIDADE DE

CONTINUIDADE EM SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIAR;

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04841/2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MANUTENÇÃO URBANA**

PORTARIA Nº 070/2021 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, de acordo com a Lei Federal 8666/1993.

R E S O L V E:

Dispor sobre a regulamentação do benefício de Vale Refeição aos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana:

Art. 1º - Considerando a necessidade de promover a manutenção urbana e o pleno funcionamento dos serviços prestados por esta Secretaria, tendo em vista que os servidores possuem atribuições em todo o território da cidade, torna-se inviável ausentar-se da função e deslocar-se para alimentação. Sendo assim, todos os funcionários de teor operacional que se encontram nestas condições, possuem direito ao benefício. Mediante ao exposto, não estão inclusos no direito do vale refeição, funcionários de setores administrativos.

Art. 2º - Considerando que anteriormente, o fornecimento de almoço de todos os servidores da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana era por meio de marmitex, no qual constantemente o mesmo chegava frio e inconsumível até os servidores, e assim era descartado diariamente.

Art. 3º - A carga será mensal de valor calculado, com base nos valores de dias trabalhados por cada servidor, cabendo ao servidor administrar o valor a ser consumido diariamente.

Art. 4º - O quantitativo de servidores desta Secretaria é variável considerando que os de férias, licença prêmio, licença de qualquer natureza ou cedidos para outro Órgão, Secretaria, Autarquia ou Município, não farão jus ao benefício.

Retroagindo os efeitos a 05 de junho de 2021.

Barra Mansa, 23 de setembro de 2021.

**JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 005/2019

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

02- CONTRATADO: Márcia de Oliveira Aguiar.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 005/2019 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903400.00.0400.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

06- PRAZO: 12 (doze) meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 177.

08- DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

09- PROCESSO Nº: 14346/2019-0.

10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Onde se lê: Custear serviço de manutenções em três aparelhos do setor de fisioterapia do FUNDAMP

Leia-se: Custear serviço de manutenções em quatro aparelhos do setor de fisioterapia do FUNDAMP

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço nº **13639/2021**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear serviço de manutenções em quatro aparelhos do setor de fisioterapia do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **A S LIMA MANUTENÇÃO ELETRÔNICA HOSPITALAR, CNPJ: 14.631.786/0001-50 no valor de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais).**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis
Encarregado de Compras
do FUNDAMP
AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 007/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA;

03 – OBJETO: Locação de caminhão basculante trucado/traçado;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93;

05 – DO PRAZO: Até a conclusão do contrato (02 de janeiro de 2022);

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4403/2019;

08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 064/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE

BM;
 02 – CONTRATADO: Constru Service Conservação e Limpeza Eireli;
 03 – OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: De 05 de Outubro de 2021 a 05 de Outubro de 2022;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.841.237,33 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1897/2020;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 090/2019.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: MV&P Tecnologia em Informática LTDA;
 03 – OBJETO: Locação de software integrado de gestão comercial para serviços de saneamento básico;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: De 14 de Outubro de 2021 a 14 de Outubro de 2022;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 307.120,08 (Trezentos e sete mil, cento e vinte reais e oito centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1505/2019;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 081/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: MV&P Tecnologia em Informática LTDA;
 03 – OBJETO: Prestação de serviços de licença de uso de programa de informática (software) por prazo determinado de sistema de gerenciamento e arrecadação de tributos incluindo suporte técnico, manutenção, atualização e customização;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: De 01 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 321.946,44 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1712/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 103/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Infolme Comércio e Serviços LTDA;
 03 – OBJETO: Locação de relógio de ponto, incluindo manutenção preventiva e corretiva bem como fornecimento de software;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: De 22 de Outubro de 2021 a 21 de Janeiro de 2022;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 4.383,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3053/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 104/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Post Bank Comércio Serviços e Assistência Técnica LTDA;
 03 – OBJETO: Locação de Nobreak 600VA, incluindo manutenção preventiva e corretiva;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: De 22 de Outubro de 2021 a 21 de Janeiro de 2022;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.079,28 (Mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3053/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 356/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 159/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. SEBASTIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.15794P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e por solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. SEBASTIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 05177, referência “28” e nível “N”, lotado na SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.270,42 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 1.259,43
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.423,47
E C INC	Art. 37 da Lei Municipal nº 1718/1983	R\$ 984,06
Verba de Representação INC	Nos termos da Lei 2790/95, que modificou os arts. 37 e 38 da Lei 1718/83 regulamentado pelo Decreto 3074/96	R\$ 603,46
TOTAL		R\$ 4.270,42

DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 357/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 220/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. ADEMIR RUFINO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.15824P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011 c/c art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a” da CRFB/88, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 220/2018 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. ADEMIR RUFINO efetivo no cargo de Servente, matrícula nº 9679, referência “30” e nível “A”, lotado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.335,60 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 954,00
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 381,60
TOTAL		R\$ 1.335,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 358/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 201/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COUTO SOUZA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.15806P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 40 § 5º da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 201/2018 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,, à servidora Sra. NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COUTO SOUZA, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 10922, referência “12” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.191,95 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.227,67
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 491,07
Adic. Especial (15%)	Art. 1º da Lei 2625/93, inciso III, alínea “d”. c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.166,29
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 122,77
TOTAL		R\$ 3.191,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 359/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DARLENE DE FÁTIMA LIMA NOGUEIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18763P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DARLENE DE FÁTIMA LIMA NOGUEIRA efetiva no cargo de Merendeira, matrícula 102547, Nível “05”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.347,30 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 349,30
TOTAL		R\$ 1.347,30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 360/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ODALEIA APARECIDA PEREIRA PAIVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18767P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ODALEIA APARECIDA PEREIRA PAIVA efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula 4071, Nível “17”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças no setor de Cadastro Imobiliário, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 8.468,91 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 776,61
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 199,60
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 232,98
HE 50% INC	Sumula 76 do TST	R\$ 210,55
CC2 INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 0,00
MED FG INC	Lei 2790/95 que modificou os arts. 37 e 38 da Lei 1718/83, regulado pelo Decreto 3074/96	R\$ 344,67
Produtividade	Art. 9º da Lei 3882/10 c/c art. 4º, parágrafo único da Lei 2947/97 c/c arts. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14	R\$ 3.815,39
Lei 1718/83 (28,75%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 2763/95	R\$ 1.891,11
TOTAL		R\$ 8.468,91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 361/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. VICENTINA PAULA DA SILVA BELISARIO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Adminis-

trativo n.º 2021.02.18772P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. VICENTINA PAULA DA SILVA BELISARIO, efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 12312, Nível “05”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.
BARRA MANSA - RJ, 11 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 362/2021
“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. PATRICIA MILLER CARDOSO DE OLIVEIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18770P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. PATRICIA MILLER CARDOSO DE OLIVEIRA efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 10979, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.824,10 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.443,06
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 649,38
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,90
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
TOTAL		R\$ 3.824,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 363/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TANIA MARIA DE OLIVEIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18768P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TANIA MARIA DE OLIVEIRA efetiva no cargo

de Auxiliar Contábil, matrícula 6756, Nível “13”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças no setor de Cadastro Imobiliário, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.361,58 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 658,39
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, Inciso III da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
CC2 INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 318,79
Produtividade	Art. 9º da Lei 3882/10 c/c art. 4º, parágrafo único da Lei 2947/97 c/c arts. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14	R\$ 2.885,95
Lei 1718/83 (7%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 2763/95	R\$ 350,75
TOTAL		R\$ 5.361,58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 364/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 97/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. IARA MÔNICA CANDIDO DOS SANTOS”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.16051P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, art. 6º-A da EC 41/2003 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 97/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. IARA MÔNICA CANDIDO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Inspetor de Disciplina, referência “11”, nível “08”, matrícula nº 101913 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.278,29 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional 880,00/10950 x 10791)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 867,23
ATS (35%) Proporcional – (308,00/10950 x 10791)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 303,53
Adi Especial (15%) proporcional – (44,00/10950 * 10791)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 43,36
Lei 2829/96 AD SVA E – VL ABSO proporcional (65,12/10950 * 10791)	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 64,17
TOTAL		R\$ 1.278,29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

Conforme Edital para eleição de membro de Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, publicado em 06/11/2021 no Boletim Oficial, segue a lista dos candidatos inscritos:

- 1 – Reginaldo Giovani de Oliveira - Suplente: Pedro Henrique Arêas da Silva.
- 2- Rosilene dos Santos S. Andrade – Suplente: Sabrina Rodrigues Leite.
- 3 – Ana Cristina Ferreira Maciel Correa Dias – Suplente Ivani Alves de Melo
- 4 – Mirian de Souza Araújo Gomes – Suplente: Mauro César Barbosa
- 5 – Maurinéia de Moura Barros – Suplente: Denise Aparecida Costa Teixeira
- 6 – Sergio Antonio Olympio – Leandro Apolinário Marques
- 7 – Gilda de Fátima Ribeiro Calderon – Suplente Martin Fabiano Moreira
- 8 – Edvaldo de Souza – Suplente Marluce Andrade da Silva Souza

Conforme item 3 do Edital, qualquer candidato poderá ser impugnado no prazo de 48h, após a presente publicação, onde a Comissão dará ciência ao candidato para apresentar defesa e a Comissão decidirá em 24h.

Só serão admitidas impugnações consistentes, que contenham documentos demonstrando idoneidade dos servidores inscritos como candidato.

Conforme Lei Municipal 4641/2017 serão eleitos 4 Conselheiros escolhidos por maioria absoluta de votos, entre os candidatos.

Comissão Eleitoral para substituição do Conselho Fiscal



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
 BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
 CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
 E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 055/2021

O Presidente da Fundação de Cultura de Barra Mansa, Marcelo Bravo no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.602/2016 (Sistema Municipal de Cultura de Barra Mansa) e relação com a Lei Estadual 7.035/2015 9 (Sistema Estadual de Cultura do RJ)

CONSIDERANDO a sua atuação como primeiro secretário na diretoria do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense;

CONSIDERANDO a necessidade dar publicidade e garantir a legitimidade das atividades do Fórum Regional em Barra Mansa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação dos agentes culturais de Barra Mansa no Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública A CONVOCATÓRIA E O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA DO FÓRUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MÉDIO conforme anexo:

Art. 2º- Tornam-se sem efeito, quaisquer portarias anteriores com objeto semelhante.
 Barra Mansa, 18 de novembro de 2021.

Marcelo Bravo
 Presidente da FCBM

FÓRUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MÉDIO PARAÍBA

A Presidente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber:

PORTARIA Nº 01/2021

Em cumprimento a Lei Nº 7.035 DE 07 DE JULHO DE 2015; aos art. 12º e 13º e parágrafo único do Regimento Interno do Fórum De Políticas Culturais do Médio Paraíba, sua presidente CONVOCA para a ASSEMBLEIA do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba, a ser realizada dia 24 de Novembro de 2021, de 14h às 17h, de forma presencial, na Biblioteca Municipal Raul de Leoni, rua General

Oswaldo Pinto Veiga, s/n Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, com o objetivo, de eleger seus membros. A Assembleia será regida pelo regulamento em anexo a esta portaria, elaborado pela comissão eleitoral, nomeada em reunião ordinária, com os seguintes membros:

Aline Mara Ribeiro Oswaldo Castro Thiago Ferreira Marcelo Bravo Rodrigo Soares Mônica Izidoro

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2021 Aline Mara da Silva Ribeiro PRESIDENTE

REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA DO FÓRUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MÉDIO PARAÍBA

Ficam estabelecidas as seguintes normas para a realização da **ASSEMBLEIA DO FÓRUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MÉDIO PARAÍBA**, para o dia 24 de Novembro de 2021, de 14h às 17h, de forma presencial, na Biblioteca Municipal Raul de Leoni, rua General Oswaldo Pinto Veiga, s/n Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.

Art. 1º A Assembleia do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba tem objetivo de consolidar a aplicação das políticas culturais na região, por meio da participação da sociedade civil, em cooperação com a sociedade política, conforme o Sistema Estadual de Cultura com os seguintes objetivos:

- I – Eleger os 12 membros da sociedade civil e 12 membros do poder público, 2 por município da Médio Paraíba para o mandato entre Novembro de 2021 e Novembro de 2023;
- II – Divulgar as políticas culturais do Médio Paraíba, relatório de execução da Lei Aldir Blanc e balanço do último mandato do Fórum.

Art. 2º Os municípios abrangidos pelo Fórum Regional de Políticas culturais do Médio Paraíba são: Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Quatis, Resende, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

Art. 3º Poderão participar da Assembleia Fórum os membros de organizações representativas da sociedade civil dos municípios da Região do Médio Paraíba Fluminense, os artistas, artesãos, agentes, animadores, produtores culturais, professores, estudantes (maiores de 18 anos) e todas as pessoas de reconhecido interesse pelo desenvolvimento cultural da Região do Médio Paraíba e que residam na região;

Art. 4º O cadastro dos candidatos a membro do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba será realizado via online, pelo link <https://bit.ly/culturamedioparaiba> e também fisicamente no dia da Assembleia.

- Cadastro dos eleitores e candidatos: até as 14h do dia 24/11

§1º Os candidatos devem apresentar histórico de atuação no município que deseja representar, a apresentação será realizada de maneira oral no dia da assembleia;
 §2º Não poderão apresentar-se como candidatos representantes que já participaram de dois mandatos consecutivos da diretoria do Fórum.

Art. 5º Os candidatos deverão se apresentar no momento da eleição e será considerado eleito um membro da sociedade civil e um membro da sociedade política de cada cidade, os mais votados, respectivamente.

Art. 6º Os novos membros serão empossados de forma tácita, tão logo sejam eleitos.

Art. 7º Só poderão participar das votações do Fórum os eleitores e candidatos inscritos tenham realizado o preenchimento completo da ficha de inscrição online, por meio de Google Forms, divulgado nas redes sociais do Fórum, ou preenchendo ficha de inscrição física no dia da Assembleia.

Art. 8º A Presidência da Assembleia será feita pela presidente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba e os trabalhos serão secretariados pela secretaria do Fórum.

Parágrafo único: Em caso de impedimento do presidente do Fórum, a assembleia será presidido pelo vice-presidente, e em caso de impedimento do primeiro secretário, assumirá os trabalhos um dos membros atuais.

Art. 9º as deliberações da assembleia serão documentadas por meio de ata, lista de

presença e votação aberta presencial.

Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora da Assembleia.

Art. 11º A Assembleia Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba seguirá a Programação abaixo:

14h – Validação dos eleitores e candidatos habilitados 14h30min – Abertura
14h45min - Aprovação do Regimento da Assembleia 15h – Fala da Secec
15h15min Fala Conselheiro Estadual Oswaldo
15h30min – Apresentação Relatório de Políticas Culturais (LAB e Plano Regional) 16h -
Apresentação dos Candidatos
16h30 - Plenária Final para Eleição 17h - Encerramento do Fórum

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2021

Aline Mara da Silva Ribeiro

PRESIDENTE

FÓRUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 026/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ÉVERTON REZENDE COSTA** matrícula: **6438-6**, como gestor e o servidor **THIAGO DIAS DA FONTE** matrícula: **17733**, como fiscal do processo administrativo nº 13670/2021 que trata da aquisição de 03 Persianas Verticais PVC para Gerência de Tesouraria – SMF.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de outubro de 2021.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 027/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, Coordenadora de Fiscalização Tributária matrícula: **11064** e **GLAUCIO ANDRADE DA SILVA**, Chefe de Divisão de DECLAN/ICMS, matrícula: **16048**, para compor a Comissão de Sindicância para apurar os autos apresentados no Processo Administrativo 10379/2021.

Art. 2º – Ficam revogadas disposições contrárias, bem como a portaria nº 023/2021 da Secretaria Municipal de Finanças de 04 de outubro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 2021.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 028/2021 – GAB. SMF

EMENTA: Dispõe sobre a Composição da Comissão Técnica de Estudo e Elaboração de Projeto Básico para contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão de Arrecadação Tributária.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão técnica para estudar e elaborar termo de referência quanto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado de gestão e arrecadação de tributos municipais

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para compor a Comissão Técnica de Estudo e Elaboração de Projeto Básico os seguintes nomes abaixo relacionado para nomeação em portaria da Secretaria Municipal de Finanças

I - **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO**, Coordenador de Atividades Imobiliárias – SMF, Matr. 17773.1 (Coordenação de Atividades Imobiliárias).

II - **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, Coordenadora de Fiscalização Tributária, Matr. 11064. (Coordenação de Fiscalização Tributária).

III - **JULIANO EVANGELISTA ALVES**, Gerente de Arrecadação e Atendimento, Matr. 17772. (Gerência de Arrecadação e Atendimento).

IV - **PASCOAL CARDOZO DOS SANTOS**, Gerente de Dívida Ativa, Matr. 12966. (Gerência de Dívida Ativa).

V - **MICHEL ALEXANDRE LEAL**, Chefe de Divisão do MEI, Matr. 15597. (Gerência de Cadastro Mobiliário).

VI - **ALEX SANDER DA COSTA**, Agente Administrativo, Matr. 13049. (Gerência de Cadastro Imobiliário).

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 2021.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 029/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ÉVERTON REZENDE COSTA** matrícula: **6438-6**, como gestor e o servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE** matrícula: **17778**, como fiscal do processo administrativo nº 8440/2021 que trata da aquisição de Suporte de Teto Universal de Projétor para a Secretaria Municipal de Finanças.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de junho de 2021.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 030/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

CONCEDER Ajuda de Custo, ao servidor **LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, mat: 17.724, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), compreendendo despesas de estacionamento, pedágio, passagem aérea, hospedagem e alimentação entre os dias 23/11 à 24/11 estas consequentes da reunião com o Presidente do INSS, que ocorrerá em Brasília/ DF.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de novembro de 2021.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças